



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral em unidade móvel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o acesso da população feminina do Município de Colinas do Sul/GO à realização de exames de mamografia bilateral, indispensáveis ao rastreamento e ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

Conforme levantamento da área demandante, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atendimento integral da demanda existente, o que ocasiona filas de espera, atraso no diagnóstico e necessidade de deslocamento das pacientes para outros centros. Esse cenário afeta, especialmente, usuárias em situação de vulnerabilidade, idosas e pessoas com limitações de locomoção.

Diante dessa realidade, verifica-se a necessidade administrativa de disponibilizar o exame no próprio Município, em formato que amplie o acesso, reduza o absenteísmo e favoreça a detecção precoce, com reflexos positivos na prevenção, no tratamento oportuno e na qualidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Letícia Paulino da Silva

3. OBJETO PRETENDIDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de mamografia bilateral, código 02.04.03.018-8, por meio de unidade móvel equipada com mamógrafo, incluindo a execução dos exames, a emissão de laudos e a entrega dos respectivos resultados, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colinas do Sul/GO.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda identificada pela área requisitante corresponde à realização de 300 (trezentos) exames de mamografia bilateral, a serem executados no próprio Município, mediante organização prévia da agenda de atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), a ser realizada em unidade móvel	Unidade	300



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as soluções usualmente disponíveis para viabilização do exame de mamografia, sob a ótica da conveniência administrativa, da acessibilidade da usuária e da eficiência do serviço público de saúde.

- Solução 1 – Encaminhamento das pacientes para realização dos exames em outros municípios: embora possível, essa alternativa mantém os custos e dificuldades indiretas de deslocamento, reduz a adesão das usuárias e tende a ampliar o tempo de espera para atendimento.
- Solução 2 – Disponibilização de estrutura própria permanente: no cenário atual, essa hipótese não se mostra adequada, diante da insuficiência da estrutura municipal para atendimento imediato da demanda e da necessidade de disponibilização célere do serviço.
- Solução 3 – Contratação de empresa especializada para atendimento por unidade móvel no próprio Município: essa alternativa viabiliza a execução dos exames no local de interesse da Administração, amplia o acesso da população, reduz faltas, facilita a organização da demanda e proporciona maior efetividade à política pública de prevenção.

À vista das características da demanda, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço por meio de unidade móvel, por reunir melhor relação entre capacidade de atendimento, conveniência para as pacientes e efetividade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na disponibilização de unidade móvel devidamente equipada para realização de mamografia bilateral, com estrutura apta ao atendimento das usuárias, observadas as condições de conforto, privacidade, segurança e regularidade técnica.

A empresa contratada deverá assegurar, no mínimo, a disponibilização do equipamento necessário à execução dos exames, equipe técnica habilitada para atendimento e emissão dos laudos, além da entrega dos resultados em formato físico e/ou digital, conforme definição operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos deverão ocorrer no Município de Colinas do Sul/GO, em local previamente organizado pela Administração, conforme cronograma a ser ajustado com a contratada, observada a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto pretendido e comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos exigidos para a contratação.
- A unidade móvel deverá estar em condições regulares de funcionamento e apta à execução segura dos exames.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- A execução deverá ocorrer no Município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada para a realização dos exames e emissão dos laudos.
- Os exames e laudos deverão observar os protocolos técnicos, sanitários e de biossegurança aplicáveis.
- A contratada será responsável pelos custos operacionais da execução, inclusive transporte, instalação, operação do equipamento, insumos e demais despesas inerentes ao serviço.
- Deverão ser apresentados relatórios de execução que permitam o controle dos exames realizados para fins de fiscalização, liquidação e pagamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada a partir de mapa comparativo com referências válidas de contratações públicas correlatas para o mesmo serviço. O levantamento apontou preço médio unitário de R\$ 165,98 por exame, mediana de R\$ 162,48 e faixa de valores válidos entre R\$ 150,00 e R\$ 180,00 por unidade.

Considerando o quantitativo estimado de 300 exames, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 49.794,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Quantidade	Preço unitário estimado	Valor total estimado	Método estatístico
300	R\$ 165,98	R\$ 49.794,00	Média

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em item único porque se refere a um serviço padronizado, de mesma natureza e com execução integrada, cuja prestação exige coordenação operacional única entre equipamento, equipe técnica, agenda de atendimento, emissão de laudos e entrega de resultados. O parcelamento, no caso concreto, tende a dificultar a gestão contratual e a comprometer a uniformidade da execução, sem demonstrar ganho técnico ou econômico relevante para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação do acesso da população feminina aos exames de mamografia no próprio Município;
- Redução da demanda reprimida e do tempo de espera para atendimento;
- Maior adesão das usuárias ao exame preventivo, com diminuição de faltas decorrentes de deslocamento;
- Diagnóstico mais célere, favorecendo o tratamento oportuno;
- Fortalecimento das ações de prevenção e cuidado à saúde da mulher no âmbito municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- Definição do cronograma de atendimento e do local de instalação da unidade móvel;
- Organização da demanda de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- Formalização do Termo de Referência com os requisitos finais da contratação;
- Designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Adoção das providências administrativas para instrução e formalização do processo de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais da contratação são considerados reduzidos, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço especializado de saúde. Ainda assim, a futura contratada deverá adotar procedimentos adequados de gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados na execução, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável, bem como boas práticas de biossegurança.

13. ANÁLISE DE RISCOS E AÇÕES PREVENTIVAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Indisponibilidade da unidade móvel na data ajustada	Média	Médio	Definir cronograma prévio, exigir confirmação formal de agenda e prever comunicação antecipada de intercorrências.
Falhas operacionais na execução dos exames ou emissão de laudos	Baixa	Alto	Exigir equipe habilitada, equipamento regular e fiscalização do serviço prestado.
Baixa adesão das pacientes convocadas	Média	Médio	Realizar mobilização prévia, agendamento organizado e ampla divulgação dos atendimentos.
Inconsistências no controle dos exames realizados	Baixa	Médio	Exigir relatórios detalhados de execução, conferência pela fiscalização e ateste condicionado à comprovação dos serviços.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do objeto, além das providências administrativas ordinárias de planejamento, formalização, fiscalização e pagamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista das informações levantadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável para atendimento do interesse público, mostrando-se a solução por unidade móvel a alternativa mais eficiente para ampliar o acesso da população feminina do Município de Colinas do Sul/GO ao exame de mamografia bilateral.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidia o prosseguimento da contratação, com base na necessidade administrativa demonstrada, na definição da solução mais adequada e na estimativa de preços apurada para o objeto.

Colinas do Sul/GO, 23 de março de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde